



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

Publicidade das deliberações e decisões

(artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

MARIA LUÍSA DE SOUSA MENEZES GONÇALVES MENDONÇA, Presidente da Assembleia Municipal do Porto Santo, faz público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 27 de Março de 2015, foi deliberado, o seguinte: _____

1. **Aprovar**, por maioria, com 12 votos a favor (6 do PSD, 3 do PS, 1 do CDS-PP, 1 do deputado independente e 1 do Presidente da Junta de Freguesia) e com 3 abstenções do Partido Socialista a "Proposta de contestação de Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos - Processo 47/15.2 BEFUN, intentada pela Câmara Municipal do Porto Santo, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal, para impugnação da deliberação tomada na sessão extraordinária da Assembleia Municipal, de 7 de Novembro de 2014", apresentada pela Presidente da Assembleia Municipal: *"Conforme é do conhecimento das senhoras e senhores deputados municipais, a Assembleia Municipal do Porto Santo, contestou a ação relativa à instauração da providência cautelar (Processo 318/14.5 BEFUN), que a Câmara Municipal lhe instaurou junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, visando a suspensão da eficácia da deliberação da Assembleia Municipal, tomada na sua sessão extraordinária de 7 de novembro de 2014, que revogou a sua deliberação anteriormente tomada, sobre a "Designação do júri para recrutamento do cargo de Direção intermédia de 2.º grau", a que aquele Douto Tribunal, por sentença de 15 de janeiro de 2015, veio a ser julgada improcedente.* _____

Acontece, porém, que no passado dia 9 do corrente mês, foi este órgão

*deliberativo citado pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, sobre a instauração da Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos (Proc. 47/15.2BEFUN), intentada pela Câmara Municipal do Porto Santo contra esta Assembleia Municipal.*_____

(...) Dada a natureza da ação administrativa em causa e a obrigação de constituir advogado, tomei, imediatamente, a decisão de convidar a Sociedade de Advogados Tranquada Gomes e Coito Pita - sociedade de advogados conhecedora do processo, que representou este órgão autárquico, naquele Tribunal, no âmbito da providência cautelar (Processo n.º 318/14.5BEFUN) - para apresentar proposta/orçamento de honorários para contestar e representar a Assembleia Municipal do Porto Santo no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, neste processo. _____

*Nestes termos, proponho que, a Assembleia Municipal, delibere, o seguinte:*___

*1. Ratificar a diligência efetuada pela Presidente da Assembleia Municipal, no sentido de convidar aquela sociedade de advogados a apresentar proposta de honorários.*_____

2. Contestar a Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos – Processo: 47/15.2BEFUN, intentada pela Câmara Municipal do Porto Santo, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal. _____

3. Aprovar a proposta de honorários apresentada pela Sociedade de Advogados Tranquada Gomes e Coito Pita, em anexo, que não inclui custas judiciais, e adjudicar-lhe a prestação dos respetivos serviços jurídicos, nos termos da sua proposta, datada de 20 de março de 2015, cumpridas as formalidades legais em termos de contratação e despesa públicas.” _____

2. **Aprovar**, por maioria, com 11 votos a favor (6 do PSD, 2 do PS, 1 do CDS-PP, 1 do deputado independente e 1 do Presidente da Junta de Freguesia) e

com 4 abstenções do Partido Socialista a “Proposta de Orçamento apresentada pelo Gabinete de Advogados Tranquada Gomes e Coito Pita, para contestação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, pagamento de honorários e custas judiciais.” _____

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que além do sítio eletrónico deste município na internet (www.cm-portosanto.pt), vão ser afixados nos lugares públicos do costume. _____

E eu, Teresa Maria Correia Mendonça, Assistente Técnico, o subscrevi.

Paços do Concelho do Porto Santo, em 30 de Março de 2015.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, Maria Luísa de Sousa Menezes
Gonçalves Mendonça